



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT6-GP nº 20/2023

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº. 194 de 2014, que dispõe sobre a instituição da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência do TRT da 6ª Região nº. 279/2014, que instituiu o Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau, no âmbito deste Tribunal e regulamentou o processo de escolha dos seus membros e que foi revogado pelo Ato TRT6.GP 38/2023, que instituiu a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e regulamentou o processo de escolha dos seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos normativos internos desta Corte, em face da Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do próprio Conselho;

CONSIDERANDO o processo de nomeação dos membros previsto no Ato TRT6.GP 38/2023 e que o mandato dos seus membros é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

CONSIDERANDO que na Portaria TRT6.GP nº. 98/2019 foram nomeados alguns membros desta Comissão; que na Portaria TRT6.GP nº. 84/2020 foram nomeados componentes complementares e que a Portaria TRT6.GP nº. 110/2021, de maio de 2021, reconduziu os membros por mais dois anos,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do *caput* e do parágrafo único do Art. 1º da Portaria TRT-GP Nº. 98/2019, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os componentes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, na forma abaixo:

(...)

Parágrafo único. Esta Comissão será coordenada pela Juíza KÁTIA KEITIANE DA ROCHA PORTER e, na sua ausência, pela Juíza ADRIANA

SATOU LESSA FERREIRA PINHEIRO, a qual será a sua vice-coordenadora, com o apoio da servidora PATRILENE HERMENEGILDO VIRGÍNIO DO NASCIMENTO.

Art. 2º. Estabelecer que nas Portarias TRT6.GP nº. 98/2019, TRT6.GP nº. 84/2020 e TRT6.GP nº. 110/2021 a menção ao Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau deve ser lida como referente à Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

Art. 3º Republicue-se a Portaria TRT6-GP Nº. 98/2019 com as alterações introduzidas por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Recife, 19 de janeiro de 2023.

MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO
Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região